



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 135, DE 8 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre regramento de diárias em relação à 78ª SOEA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO a realização da 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA a realizar-se no período de 08 a 11 de agosto de 2023, na cidade de Gramado-RS;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da marca CONFEA/CREA/Mútua, assim como de valorização profissional, e a determinação quanto ao envolvimento dos profissionais e convidados no evento, com o objetivo de: I – debater e posicionar-se sobre temas relacionados ao desenvolvimento tecnológico nacional e ao exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea; II – congregar profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, visando à abordagem de temas relacionados às suas profissões, incluindo o desenvolvimento e a disseminação do conhecimento tecnológico; III – homenagear profissionais e pessoas jurídicas que contribuíram com a sociedade e com o Sistema Confea/Crea por meio do desenvolvimento tecnológico do País e do aprimoramento técnico das profissões abrangidas pelo Sistema;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 001 de 26 de abril de 2022, do Regional Pará, que aprova a norma geral para a concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Creas;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, dada a busca do cumprimento dos objetivos estratégicos, consoante à minimização dos gastos públicos, promovendo a participação dos favorecidos custeados pelo CREA-PA conforme organização, planejamento e orçamento previstos previamente;

CONSIDERANDO a necessidade de conformidade dentre as deliberações do Sistema CONFEA/CREA, onde a Decisão Plenária nº PL-0290/2023 indica o valor padronizado para o subsídio das participações no evento da SOEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor de diária de R\$ 480,55 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) de diária a ser concedido a todos os participantes custeados pelo CREA-PA para participação na 78ª SOEA, dentre: a) colaboradores e equipe de apoio; b) profissionais diversos do Sistema; c) Conselheiros; d) inspetores e demais participantes, na condição de convidados;

Art 2º - Estabelecer o número máximo de diárias a serem pagas de acordo com os períodos de realização do evento, que sejam 4,5 diárias, ressalvados os casos definidos pela matriz de responsabilidades dos funcionários que servirão de apoio e/ou casos excepcionais que serão deliberados expressamente pela presidência.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuario Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 08/05/2023 14:02:34, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.